



LEI MUNICIPAL Nº 1.346 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018/2021 NA LEI Nº 1.247/2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2019 NA LEI Nº 1.303/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2018/2021:

Denominação da ação	
Código: 1.069	Descrições: Aquisição Veículo para Conselho Tutelar Municipal
Características da ação:	
Atividade ()	Nova (X)
Projeto (X)	Continua ()
Operação Especial ()	Em Andamento ()
	Temporária (X)
Início previsto: 09/2019	Término previsto: 12/2019
Unidade responsável pela execução da ação	
código: 02.11.01 – Assistência Social Geral	
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2019
Veículo adquirido	R\$ 30.000,00
%	100

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

02.11.01	Assistência Social Geral
08.122.0002.1.069	Aquisição Veículo para Conselho Tutelar Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



44.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Valor	R\$ 30.000,00	Fonte	AS.SOC

Art. 3º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a utilização da anulação de dotação da seguinte rubrica:

02.08.02	Secretaria de Obras/Viação/Serviços Urbanos		
15.452.0010.1.040	Construção/Reforma de Praças Públicas		
44.90.51	Obras e Instalações		
Valor	R\$ 30.000,00	Ficha	376

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, 09 de Outubro de 2019.


Augusto Hart Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL